



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO

N.º 17 /2025

AUTOR: AGUINALDO FERREIRA SERTANEJO

PARTIDO: DC

ASSUNTO: INDICA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUANTO À COBRANÇA NO IPTU DOS PROPRIETÁRIOS QUE NÃO REALIZAREM A DEVIDA MANUTENÇÃO.

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o disposto no art. 116 e 117 do Regimento Interno desta Casa, indica ao Excelentíssimo Senhor EDILSON CRISPIN, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, a necessidades acima descrita.

JUSTIFICATIVA:

Diversos terrenos baldios no município encontram-se em estado de abandono, com mato alto, acúmulo de lixo e entulhos, situação que favorece a proliferação de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de doenças, além de causar transtornos à vizinhança.

A manutenção e limpeza dos terrenos é responsabilidade dos proprietários, conforme previsto na legislação municipal vigente. A falta de fiscalização e aplicação das medidas legais acaba incentivando o descaso e prejudicando a coletividade.

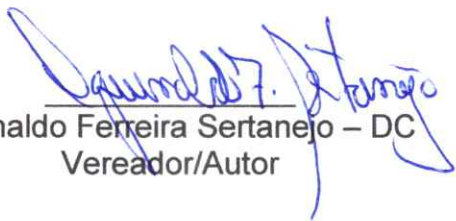
Diante disso, faz-se necessária a intensificação da fiscalização, notificação dos proprietários e, em caso de descumprimento, que o Município realize a limpeza e efetue a cobrança dos custos no IPTU, conforme determina a legislação, garantindo assim o cumprimento da lei e a preservação da saúde pública.

A medida contribuirá para a melhoria do aspecto urbano, valorização dos imóveis, prevenção de doenças e maior qualidade de vida à população.

Assim sendo, solicitamos que a Secretaria competente adote as providências cabíveis para fiscalização, limpeza e cumprimento da legislação quanto à cobrança dos valores no IPTU quando necessário.

Assim sendo, solicitamos e aguardamos, conforme solicitado.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.


Aguinaldo Ferreira Sertanejo – DC
Vereador/Autor